CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de Janeiro, Nº 54, Bairro 6 de Agosto

PROJETO DE LEI Nº_____DE 2020

Cria no Município de Rio Branco o "MAIO LARANJA" e o dia "18 de maio" dedicado ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE, no uso de suas atribuições **FAZ SABER,** que a Câmara aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Rio Branco, o **"Maio Laranja"**, dedicado ao *Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes* e dia **"18 de Maio"** o *Dia Municipal de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual das Crianças e Adolescentes.*

Art. 2º Durante o mês de maio, a critério dos gestores, serão realizadas atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual contra crianças e do adolescentes.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, **EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO**, 12 de maio de 2020.

ARTÊMIO
VEREADOR
Partido Liberal - PL

GABINETE DO VEREADOR: artemiolimadacosta
Rua José de Melo, Nº 338, Bairro: Bosque, Sl.04

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº_____DE 2020

"Cria no Município de Rio Branco o "Maio Laranja"e dia "18 de maio" dedicado ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes".

Em 2019 foram divulgados pela ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, **Damares Alves**, que o Disque 100 (Disque Direitos Humanos) recebeu 76.216 denúncias envolvendo crianças e adolescentes, sendo 17.093 dos registros referentes à violência sexual.

Quantitativo geral de denúncias – criança e adolescente

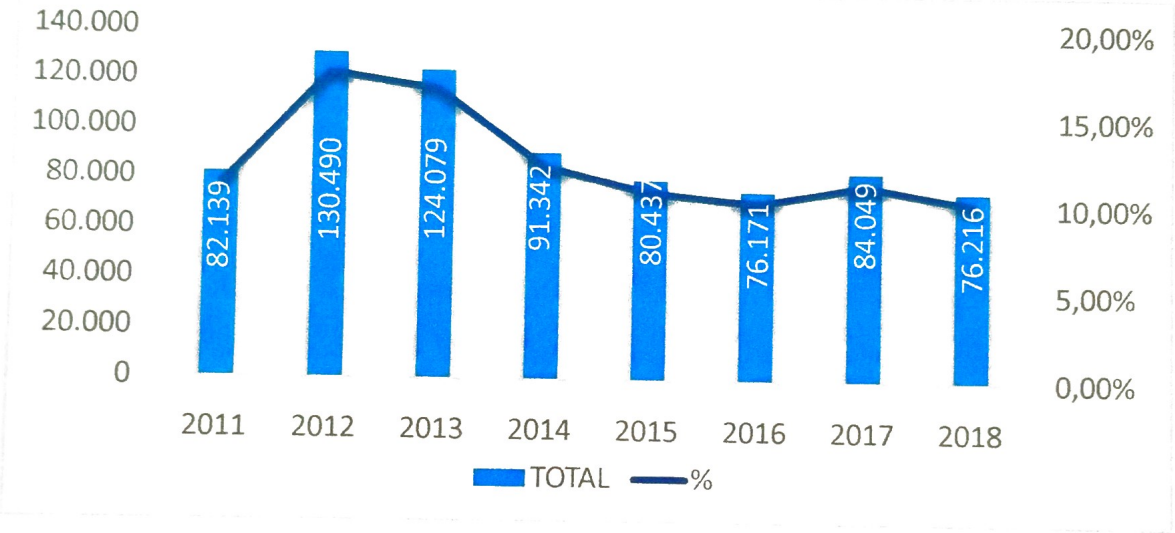

Trata-se da necessidade de ações para seu desenvolvimento desacelere, também exige a adoção de ações para evitar que violências sejam cometidas.

A violência contra crianças e adolescentes é tema de saúde pública e tem graves consequências para aqueles que as sofrem, deixando marcas visíveis e invisíveis, no corpo e na mente.

Corroborando com a Lei 9.970, de 17 de maio de 2000, que instituiu o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, acreditamos que é necessário ampliar o tempo exclusivamente dedicado a este tema para mais de um dia, embora todos os dias do ano sejam necessários quando se trata de combater violências cometidas contra aqueles que representam o futuro de nosso país.

Assim, este projeto visa instituir o mês de maio como "Maio Laranja" para que, dada a importância do tema, sejam promovidas atividades visando à conscientização, orientação, prevenção e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente. Vale apontar que projetos de lei similares tramitaram e/ou já foram sancionados em Rio Branco.

GABINETE DO VEREADOR: artemiolimadacosta
Rua José de Melo, Nº 338, Bairro: Bosque, Sl.04

Promover ações de prevenção e combate à violência sexual contra a criança e o adolescente é fazer valer o princípio da Prioridade Absoluta, posto pela Carta Magna e defender a Primeira Infância, dada a relevância dos primeiros anos no desenvolvimento do ser humano.

Sendo assim, peço que os pares aprovem este Projeto de Lei.

SALA DE SESSÕES, **EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO**, 12 de Maio de 2020.

ARTÊMIO
VEREADOR
Partido Liberal - PL

GABINETE DO VEREADOR: artemiolimadacosta
Rua José de Melo, Nº 338, Bairro: Bosque, Sl.04